

EDITAL Nº 01/2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA (FUNNEPO), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente, torna público através do presente edital, a abertura de inscrições para Processo Seletivo, para provimento de vagas atualmente existentes na TV Educativa de Ponta Grossa, bem como para as que surgirem, durante o período de validade do Processo Seletivo.

O Processo Seletivo será executado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), através da sua Comissão Permanente de Seleção (CPS), obedecidas as normas deste Edital.

1 – DOS CARGOS

1.1 – Os cargos, requisitos, remuneração, jornada de trabalho e número de vagas são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DIÁRIA	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
A01	Jornalista	Nível Superior completo em Comunicação Social – Jornalismo e Registro profissional	R\$ 1.426,23	05 horas	01	R\$ 70,00

NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGO	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DIÁRIA	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
B02	Assistente Administrativo II	Ensino Médio completo	R\$ 848,02	08 horas	02	R\$ 50,00

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DIÁRIA	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
D03	Câmera de Estúdio	Ensino Fundamental completo e Registro profissional na função específica *	R\$ 723,38	06 horas	01	R\$ 35,00
D04	Cinegrafista	Ensino Fundamental completo e Registro profissional na função específica *	R\$ 848,02	06 horas	01	R\$ 35,00
D05	Coordenador de Programação	Ensino Fundamental completo e Registro profissional na função específica *	R\$ 637,27	06 horas	02	R\$ 35,00

* Decreto No 84.134 de 30 de Outubro de 1979 que regulamentou a lei No 6.615, de 16 de Dezembro de 1978.

- 1.2 – Especificamente para o cargo de Jornalista será atribuída remuneração adicional, a título de função gratificada, por desempenho de função gratificada, disposto na Lei Municipal Nº 6.801, art. 10, Anexo IV, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CÓDIGO	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	TOTAL DE PROVIMENTOS
A01	Jornalista	Redator	R\$ 1.426,23	R\$ 377,62	R\$ 1.803,85
A01	Jornalista	Repórter	R\$ 1.426,23	R\$ 377,62	R\$ 1.803,85
A01	Jornalista	Editor	R\$ 1.426,23	R\$ 848,02	R\$ 2.274,25
A01	Jornalista	Pauteiro	R\$ 1.426,23	R\$ 848,02	R\$ 2.274,25

- 1.3 – O regime admissional ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo é o da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., por tempo indeterminado.
- 1.4 – Os vencimentos mencionados na tabela acima se referem ao mês de janeiro de 2008.
- 1.5 – Os cargos mencionados estarão sujeitos à escala de trabalho diurno ou noturno, podendo incidir nos sábados, domingos e feriados na Sede da TV EDUCATIVA e, eventualmente, em locais designados pela FUNEPO.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://ns1.uepg.br> através de "link" específico para a inscrição, impressão da ficha de inscrição e do bloqueto destinado ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2 – O interessado deverá efetuar sua inscrição a partir das 08h00min do dia 11/04/2008 e até as 24h00min do dia 22/04/2008.
- 2.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de nível superior, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de nível médio e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental.
- 2.4 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23/04/2008, em qualquer agência bancária ou casa lotérica, mediante o boleto bancário impresso pelo próprio candidato no momento da sua inscrição.
- 2.5 – A efetivação da inscrição se dará pela comprovação pelo Banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição.
- 2.6 – A qualquer tempo, em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.
- 2.7 – Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.
- 2.8 – A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados para a realização do Processo Seletivo.
- 2.9 – Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.10 - A ficha de inscrição contém um espaço próprio para ser colada uma foto 3x4 do candidato, recente, e de conformidade com a aparência física atual, que permita a sua identificação pelos fiscais e aplicadores de prova do Processo Seletivo. No verso da ficha de inscrição deverá estar colada a cópia do documento oficial de identidade do candidato, que permita a sua identificação pela foto e pela assinatura.
- 2.11 - A ficha de inscrição com a foto e a cópia do documento de identidade coladas será exigida para o ingresso do candidato na sala de prova e será recolhida no dia da prova pelo fiscal de sala, não podendo ser substituída por qualquer outro documento de identificação, ainda que oficial.
- 2.12 - A qualquer tempo poder-se-á anular do candidato a inscrição, a prova realizada e a convocação e/ou o contrato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e/ou documentos apresentados, ou qualquer irregularidade para a realização da prova.
- 2.13 - Em hipótese alguma haverá qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, salvo o estabelecido no item 4.1.25 deste Edital.

- 2.14 - A partir do dia 28/04/2008, o candidato poderá verificar a situação da sua inscrição, no endereço eletrônico <http://ns1.uepg.br>
- 2.15 - A partir do dia 12/05/2008, o candidato deverá verificar o local da realização da sua prova, no endereço eletrônico <http://ns1.uepg.br>
- 2.16 - A Comissão Permanente de Seleção da UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá:
- 3.1.1 – Possuir Cédula de Identidade (R.G.);
- 3.1.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, em processo de naturalização, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo art. 13, do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.1.3 – Ter, até a data de inscrição, 18 anos completos;
- 3.1.4 – Ter, até a data da entrega da documentação para a Prova de Títulos, os pré-requisitos exigidos de escolaridade;
- 3.1.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.6 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.7 – Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.1.8 – Não ter registro de antecedentes criminais.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 – A primeira etapa do Processo Seletivo será constituída de provas com questões objetivas que apresentarão, no máximo, 6 (seis) respostas cada, podendo mais de uma resposta estar correta, de caráter eliminatório e classificatório, sendo as questões organizadas de acordo com os conteúdos estabelecidos no Anexo II do presente Edital e dentro da seguinte composição:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
A01 – Jornalista	Língua Portuguesa	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Informática Básica	05
	Conhecimentos Específicos	15
B02 – Assistente Administrativo II	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Informática Básica	05
	Conhecimentos Específicos	15
D03 – Câmera de Estúdio	Língua Portuguesa	05
D04 – Cinegrafista	Matemática	05
D05 – Coordenador de Programação	Informática Básica	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	15

- 4.1.1 – O valor das questões de alternativas múltiplas consta na tabela a seguir:

Nº de respostas corretas da questão	Nº de pontos atribuídos para cada resposta correta
1	60
2	30
3	20
4	15
5	12
6	10

- 4.1.2 – A atribuição de pontos em cada questão só será feita quando a(s) resposta(s) assinaladas incluir pelo menos uma resposta correta e nenhuma errada. A pontuação integral ou parcial de uma questão só será aproveitada se nela o candidato não incluir nenhuma resposta errada.
- 4.1.3 – Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 900 (novecentos) pontos para serem aprovados e classificados na primeira etapa do Processo Seletivo.
- 4.1.4 – A prova objetiva será aplicada no dia 18 de maio de 2008, na cidade de Ponta Grossa – PR, nos locais a serem informados em Edital específico e divulgados conforme o item 2.15 do presente Edital.
- 4.1.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul, ficha de inscrição (montada conforme estabelecido no item 2.10 do presente Edital) e documento de identidade oficial e original.
- 4.1.6 – Na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial dos inscritos no Processo Seletivo e o candidato alegar que foi efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se dará condição de atendimento especial para a realização da prova objetiva que somente será processada mediante comprovação, até o segundo dia útil após a realização da prova, do aludido pagamento.
- 4.1.7 – Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 07h30min e fechados às 08h00min, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos aos locais de prova após as 08h00min.
- 4.1.8 – Serão considerados documentos de identidade para acesso ao local da prova, obrigatoriamente original: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei Nº 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido.
- 4.1.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.1.10 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.1.11 - Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, ou data, ou em horário diferente dos determinados nos Editais específicos.
- 4.1.12 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.
- 4.1.13 - Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.1.14 - Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
- 4.1.15 - O não-comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.

- 4.1.16 - O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do Processo Seletivo.
- 4.1.17 - As questões da prova objetiva de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitura óptica do cartão de respostas que deverá ser assinado no local apropriado pelo candidato.
- 4.1.18 - A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
- 4.1.19 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.
- 4.1.20 - Não serão computadas questões que tiverem respostas não-assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.
- 4.1.21 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.1.22 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01h30min do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.
- 4.1.23 - Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 4.1.24 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Processo Seletivo.
- 4.1.25 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.
- 4.1.26 - No dia 19/05/2008, a partir das 18h00min, serão divulgados a prova e o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet <http://ns1.uepg.br>
- 4.1.27 - Será dada condição para que o candidato possa conferir suas respostas às questões da Prova Objetiva quando da divulgação do gabarito provisório com as respostas corretas.

4.2 – A segunda etapa do Processo Seletivo será constituída da Prova de Títulos.

- 4.2.1 – Os candidatos aos cargos de nível superior (Jornalismo) e de nível fundamental (Câmera de Estúdio, Cinegrafista e Coordenador de Programação), que tenham realizado a primeira etapa do processo seletivo (Prova Objetiva), deverão entregar o currículo acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, que serão conferidas com os originais, numeradas e rubricadas pelo candidato na ocasião da entrega, no dia 18/05/2008, das 14h00min às 15h00min, no local indicado na entrada do Bloco A, localizado no Campus Central da UEPG em Ponta Grossa, para participar da segunda etapa do Processo Seletivo (Prova de Títulos). O atendimento dos candidatos será de acordo com a ordem numérica seqüencial das senhas fornecidas no momento da sua chegada ao local de entrega dos documentos.
- 4.2.2 – Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo.

- 4.2.3 – Os critérios e os limites para a pontuação na Prova de Títulos serão:
- a) registro profissional na função do cargo objeto do Processo Seletivo – 9 pontos;
 - b) tempo de atuação profissional na área objeto do Processo Seletivo, comprovado por registro em Carteira Profissional – 0,05 ponto por mês de atuação comprovada, até o limite de 4,5 pontos;
 - c) curso(s) de especialização "Lato Sensu", oficial, concluído(s) na área objeto do processo seletivo – 1 ponto;
 - d) curso de pós-graduação "Stricto Sensu", reconhecido (pontuações não cumulativas):
 - mestrado com dissertação aprovada – 1,5 ponto;
 - mestrado com a totalidade dos créditos concluídos e aguardando aprovação da dissertação – 1 ponto;
 - doutorado com tese aprovada – 2,5 pontos, apenas com a totalidade dos créditos concluídos e aguardando aprovação da tese – 1 ponto;
 - doutorado com a totalidade dos créditos concluídos e aguardando aprovação da tese – 1 ponto;
 - f) curso(s) de nível superior concluído(s) em área diferente da ligada ao cargo objeto do Processo Seletivo – 1 ponto.
- 4.2.4 – Para equivalência com a pontuação da prova objetiva, o total de pontos alcançados pelo candidato na Prova de Títulos será multiplicado por 100.
- 4.3 – A terceira etapa do Processo Seletivo será constituída da Prova Prática, com o objetivo de aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e a habilidade do candidato para desempenhar as atribuições do cargo objeto do processo seletivo.
- 4.3.1 – Os candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo, nos cargos de nível superior (Jornalismo) e de nível fundamental (Câmera de Estúdio, Cinegrafista e Coordenador de Programação), serão convocados para participar da Prova Prática, mediante Edital divulgado conforme disposto no item 10 deste Edital, no dia 28/05/2008.
- 4.3.2 – Os candidatos do cargo Jornalista serão aferidos quanto a experiência, a adequação de atitudes, a postura e a habilidade em Produção em Telejornalismo.
- 4.3.3 – Os candidatos dos cargos Câmera de Estúdio, Cinegrafista e Coordenador de Programação serão aferidos quanto a experiência, a adequação de atitudes, a postura e a habilidade no manuseio dos equipamentos técnicos da área.
- 4.3.4 – A Prova Prática será realizada no dia 1^o/06/2008, no horário e local a serem divulgados oportunamente pela FUNEPO, mediante Edital que conterà também o detalhamento da execução da Prova Prática, divulgado conforme disposto no item 10 deste Edital, no dia 28/05/2008.
- 4.3.5 – Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se munido de seu documento oficial de identidade original.
- 4.3.6 – O candidato será avaliado na Prova Prática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, mediante ficha de avaliação unificada para todos os candidatos do mesmo cargo.
- 4.3.7 – Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que alcançar no mínimo 5 pontos na Prova Prática.
- 4.3.8 – O candidato habilitado na Prova Prática terá a sua pontuação alcançada multiplicada por 360 para ser incluída no processo de classificação final.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – A nota final será obtida de acordo com o critério em seguida apresentado:

Código	Cargo	Critério para classificação final
--------	-------	-----------------------------------

Código	Cargo	Critério para classificação final
A01	Jornalista	A classificação final será mediante a ordem decrescente do somatório da pontuação obtida pelos candidatos nas três etapas de provas (objetiva, títulos e prática)
B02	Assistente Administrativo II	A classificação final será mediante a ordem decrescente do somatório da pontuação obtida pelos candidatos na primeira etapa do processo seletivo (Prova Objetiva)
D03 D04 D05	Câmera de Estúdio Cinegrafista Coordenador de Programação	A classificação final será mediante a ordem decrescente do somatório da pontuação obtida pelos candidatos nas três etapas de provas (objetiva, títulos e prática)

5.2 – No caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, nos cargos de Jornalista, Câmera de Estúdio, Cinegrafista e Coordenador de Programação, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação na Prova Prática;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) candidato com mais idade.

5.3 – No caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, no cargo de Assistente Administrativo II, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;
- c) maior pontuação nas questões de Informática Básica na Prova Objetiva;
- d) candidato com mais idade.

6 – DO EXAME MÉDICO

6.1 – O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório, às expensas do candidato, será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados que forem convocados mediante Edital da FUNEPO, a ser divulgado conforme disposto no item 10 deste Edital.

7 – DA ADMISSÃO

7.1 – A aprovação no Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à contratação, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, observadas as disposições legais pertinentes e dar-se-á conforme necessidade, conveniência e oportunidade da FUNEPO.

7.2 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão na data determinada pela FUNEPO perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem de classificação.

8 – DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA FINS DE ADMISSÃO

8.1 – A entrega dos documentos de comprovação de requisitos exigidos para admissão no cargo será realizada no dia, horário e local a serem divulgados oportunamente, através de Edital da FUNEPO, publicado conforme disposto no item 10 deste Edital.

8.2 – O recebimento e a análise dos documentos de comprovação de requisitos será executado pela FUNEPO.

8.3 – Por ocasião da admissão, deverão ser apresentados os documentos e as declarações abaixo discriminados:

- a) 03 (três) fotos 2X2, ou 3X4, coloridas e recentes;
- b) Carteira de Identidade - original e cópia simples;
- c) Comprovante de Escolaridade - original e cópia simples;
- d) Cadastro de Pessoa Física - original e cópia simples;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- f) PIS/PASEP - original e cópia simples;
- g) Título de eleitor e comprovante de haver votado nos dois turnos na última eleição, ou justificativa - original e cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou Casamento com Averbação (se for separado judicialmente) - original e cópia simples;
- i) Certidão de Reservista (se for do sexo masculino) - original e cópia simples;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão oficial de seu domicílio;
- l) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) - cópia(s) simples;
- m) Atestado de Saúde e comprovante de aptidão do exame médico pré-admissional;
- n) Declaração de próprio punho, de bens patrimoniais;
- o) Outros documentos que a FUNEPO julgar necessários, sendo divulgados quando da convocação para entrega dos documentos acima.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1 – Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido à Presidência da Fundação Educacional de Ponta Grossa e protocolizado na FUNEPO, localizada na Rua Augusto Ribas, 722 – Centro – CEP 84.010-300 – Ponta Grossa – Estado do Paraná.
- 9.2 – A partir da divulgação da prova objetiva e do gabarito provisório terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso em relação ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões da prova objetiva, desde que protocolizado no Protocolo Geral do Campus da Universidade Estadual de Ponta Grossa em Uvaranas, Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 (CEP 84.030-900) – Ponta Grossa – Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min .
- 9.3 – Os pontos relativos à questão objetiva, que porventura for anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força do reconhecimento da validade da justificativa apresentada em recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizerem a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
- 9.4 – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.
- 9.5 – Não será concedida segunda chamada, revisão, vistas ou recontagem de pontos das questões das provas objetivas.
- 9.6 – A partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para entrar com recurso em relação ao resultado, desde que protocolizado no Protocolo Geral do Campus da Universidade Estadual de Ponta Grossa em Uvaranas, Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 (CEP 84.030-900) – Ponta Grossa – Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 9.7 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato, número de inscrição, cargo, código do cargo e endereço completo para correspondência.
- 9.8 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.9 – Os recursos interpostos fora dos prazos não serão analisados.
- 9.10 - O resultado da análise do recurso será comunicado ao recorrente nos próprios autos do recurso.

10 – DAS PUBLICAÇÕES

- 10.1 - Todos os Editais, avisos, convocações e resultado do presente Processo Seletivo serão afixados na Sede da FUNEPO, situada na Rua Augusto Ribas, 722 – Centro –

Ponta Grossa – Estado do Paraná, publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (Jornal Diário dos Campos) e também divulgados pela internet, no site da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa www.pontagrossa.pr.gov.br

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Editais, avisos, comunicados e convocações relativos ao Processo Seletivo, divulgados conforme o item 10 do presente Edital.
- 11.2 - Caberá ao Presidente da FUNEPO, a homologação do resultado deste Processo Seletivo.
- 11.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital publicado conforme disposto no item 10 deste Edital.
- 11.5 - A responsabilidade com as despesas pela participação em quaisquer das fases do presente Processo Seletivo cabe ao candidato.
- 11.6 - A FUNEPO e a CPS da UEPG não emitirão Declaração ou Certidão de Aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação do Edital serve para fins de comprovação da aprovação.
- 11.7 - Em caso de necessidade de correção dos dados constantes da inscrição, o candidato deverá dirigir-se à FUNEPO para proceder a devida solicitação, que tomará as devidas providências após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 11.8 - Uma vez admitido, o contratado se submeterá ao Estatuto da FUNEPO.
- 11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNEPO.
- 11.10 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

Ponta Grossa, 27 de março de 2008.

Calixto Abrão Miguel Ajuz
PRESIDENTE DA FUNEPO

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATIVIDADES

NÍVEL SUPERIOR

A01 – JORNALISTA

Participa de trabalho de cobertura integrada. Anuncia com clareza e criatividade as chamadas, noticiosos, informações de qualquer natureza previamente elaboradas pelos redatores. Elabora textos. Fica responsável pela elaboração das pautas que se transformarão em notícias nos informativos da emissora. Reúne todas as informações necessárias para que a equipe de externa possa executar a reportagem, agendando horários e locais para as entrevistas e captação de imagens. Cumpre, na condição de repórter, as pautas previamente elaboradas. Averigua notícias e informações em trabalho externo. Colhe informações que possam se transformar em notícias ou informações. Prepara, redige e grava matérias para divulgação. Realiza entrevistas ou reportagens com ou sem gravações. Redige os textos que serão lidos e interpretados pelos apresentadores dos informativos. Elabora script, espelho, notas e chamadas para os informativos. Edita os programas gravados em vídeo tapes (VT), efetuando a seleção de imagens que serão apresentadas. Produz, edita e apresenta telejornais.

NÍVEL MÉDIO

B02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Realiza trabalhos administrativos e consultoria técnica em administração; Metodiza e relaciona fluxos de trabalho; Executa sistemas administrativos; Desenvolve projetos de organização e reorganização administrativa; Participa do planejamento global das atividades gerais da Fundação; Participa da elaboração do plano geral de desenvolvimento de pessoal da Fundação, avaliando os resultados de sua execução.

NÍVEL FUNDAMENTAL

D03 – CÂMERA DE ESTUDIO

Opera as câmeras, inclusive as portáteis ou semiportáteis, para a captação de imagem de programas gravados ou ao vivo conforme orientação do Diretor de Imagens.

D04 – CINEGRAFISTA

Responsável pela filmagem de assuntos distribuídos pela Produção e por sua planificação; Orienta o repórter e o iluminador no que se refere aos aspectos técnicos do seu trabalho; Suas atividades envolvem tanto a filmagem como a geração de som e imagens através de equipamento eletrônico portátil de TV.

D05 – COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

Coordena as operações relativas à execução dos programas; Prepara os mapas de programação estabelecendo horários e a seqüência da transmissão, inclusive a adequada inserção dos comerciais para cumprimento das determinações legais que regula a matéria. Opera o controle mestre da emissora, seleciona e comuta diversos canais de alimentação conforme roteiro de programação preestabelecido.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR

A01 – JORNALISTA

Língua Portuguesa

- Fonética e Fonologia
 - Fonema
 - Sílaba
 - Ortofonia
 - Ortografia
- Morfologia
 - Estrutura das palavras
 - Formação de palavras
 - Classes gramaticais e seus mecanismos de flexões
- Sintaxe
 - Análise sintática da oração e do período
 - Pontuação
 - Regência
 - Crase
 - Concordância
 - Colocação pronominal
- Estilística
 - Figuras de estilo
 - Vícios de linguagem
- Interpretação de texto

Conhecimentos Gerais e Atualidades

Fatos e acontecimentos históricos do século XX e XXI.

Conhecimentos em Informática Básica

Conhecimentos Específicos

Pauta em telejornalismo
Técnicas de reportagem e entrevista em telejornalismo
Redação em telejornalismo
Edição televisiva
Roteiro em produção televisiva

Bibliografia para avaliação dos conhecimentos específicos:

- BITTENCOURT, Luis Carlos. Manual de Telejornalismo. Rio, Ed. UFRJ, 1993.
COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro. São Paulo: Rocco, 1995.
CUNHA, Albertino. A orda Telejornalismo. São Paulo, Atlas, 1990.
LAGE, Nilson. A reportagem - Teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001.
LUSTOSA, Elcias. O texto da notícia. Brasília: UnB, 1996.
MACIEL, Pedro. Jornalismo de Televisão. Porto Alegre, SAGRA/DC/LUZATO, 1995.
NOBLAT, Ricardo. A arte de fazer jornal diário. São Paulo: Contexto, 2002.
NOVAES, Adauto (Org.). Rede Imaginária: televisão e democracia. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1991.
PATERNOSTRO, Vera Íris. O texto na TV: Manual de telejornalismo. São Paulo: Brasiliense, 1987.
PEREIRA JÚNIOR, Alfredo Eurico Vizeu. Decidindo o que é notícia - Os bastidores do telejornalismo. 2a ed. Porto Alegre: EdPUC, 2001.
SQUIRRA, Sebastião. Aprender telejornalismo: produção e técnica. São Paulo: Brasiliense, 1993.
WATTS, Harris. On Camera. Summus Editorial, 1982.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

NÍVEL MÉDIO

B02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Língua Portuguesa

- Fonética e Fonologia
 - Fonema
 - Sílaba
 - Ortofonia
 - Ortografia
- Morfologia
 - Estrutura das palavras
 - Formação de palavras
 - Classes gramaticais e seus mecanismos de flexões
- Sintaxe
 - Análise sintática da oração e do período
 - Pontuação
 - Regência
 - Crase
 - Concordância
 - Colocação pronominal
- Estilística
 - Figuras de estilo
 - Vícios de linguagem
- Interpretação de texto

Matemática

- Conjuntos numéricos (média, mediana, moda, distribuição de freqüências e/ou intervalos e histograma)
- Leitura de gráficos e tabelas e sua correlação
- Problemas de contagem, bem como combinações, arranjos e permutações
- Cálculo combinatório
- Probabilidade
- Porcentagem
- Juros (simples e compostos)

Conhecimentos Específicos

- Noções gerais sobre Organização e Métodos
- Técnicas de redação

Conhecimentos em Informática Básica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

NÍVEL FUNDAMENTAL

D03 – Câmera de Estúdio

D04 – Cinegrafista

D05 – Coordenador de Programação

Língua Portuguesa

- Fonema
- Sílabas
- Ortografia
- Classes de palavras - flexão
- Sintaxe da oração e do período
 - . pontuação
 - . regência verbal e nominal
 - . crase
 - . concordância verbal e nominal
 - . colocação pronominal
- Figuras de estilo
- Vícios de linguagem
- Interpretação de texto

Matemática:

- Cálculos numéricos, envolvendo as seis operações básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radicialização)
- Estudo da razão e proporção e as aplicações de regra de três (simples e composta)
- Porcentagem
- Juros simples
- Tabelas numéricas e sua representação gráfica
- Área de figuras planas
- Equação de 1º e 2º grau

Conhecimentos Gerais e Atualidades

Fatos e acontecimentos históricos do século XX e XXI.

Conhecimentos em Informática Básica